



## Referendo de 30 de Junho de 2021. Relatório de ocorrência

- Pelas 16h00 a gestora de projecto e um técnico da empresa fornecedora da solução de voto electrónico, Scytl, chegaram à Ordem dos Advogados (OA) e iniciaram os trabalhos de configuração da plataforma de votação;
- Cerca das 18h00 com nove dos membros da Comissão Eleitoral do Referendo presentes iniciou-se a cerimónia de abertura da eleição:
  - Explicação do processo de geração de chaves criptográficas;
  - Publicação na internet da página da eleição;
  - Distribuição da chave privada gerada anteriormente em partes, por nove dos membros da Comissão Eleitoral, o que consiste na atribuição de cartão com chip a cada um dos membros protegido por palavra passe colocada pelos mesmos;
  - Validação do processo de descriptação da eleição que consistia em:
    - 5 dos nove membros (por segurança estava previsto testarmos com os 9 membros) procedem à introdução do seu cartão e respectiva senha para descriptar a urna de votação e verificar que esta está vazia podendo iniciar-se a votação.

Foi efectivamente este último procedimento que deu erro. Repetiu-se o processo acreditando que era erro na escrita dos cartões, no entanto, após a emissão de novos cartões o erro ocorreu de novo. Tentou-se uma abordagem com menos membros e o erro subsistiu. Cerca das 20h15 a Scytl pediu mais tempo para a procura da solução em colaboração com a engenharia da Scytl em Barcelona, envolvida no processo desde a ocorrência do segundo erro. Solicitaram prazo até às 22h00 para a resolução do problema que a esta hora já estava identificado: este reportava-se ao certificado digital da eleição que não conseguia ser validado colocando em causa a segurança da eleição, razão pela qual não era possível à plataforma de votação avançar no processo.



Pelas 22h00 era notório que tentativa após tentativa continuavam sem conseguir resolver o problema. Cerca das 23h15 foram-nos apresentadas duas opções e respectivos riscos:

- a) Avançar com a eleição na expectativa de que durante o dia 30 de Junho se conseguisse resolver o problema;
- b) Retirar a validação do certificado digital que estava com erro de modo a garantir a descriptação dos votos no final da eleição.

Face às opções apresentadas foi pedido à empresa o adiamento da abertura da votação para a 01h00m tendo sido suscitada a questão à auditoria e à Comissão Eleitoral.

A auditoria informou que não se pronunciaria sem elementos escritos relativos à alteração da plataforma. Nesta sequência, informámos a Comissão Eleitoral que avançando com a eleição corria-se o risco de não termos a certificação de eleição segura por parte dos auditores.

Os riscos identificados foram:

- Impossibilidade de confirmar e validar pela Comissão Eleitoral que a urna de voto estava vazia antes do início da votação;
- Não ser seguro que se conseguissem obter resultados às 20h de dia 30;
- Poderia vir a ser necessário retirar parte da segurança da plataforma para ter acesso aos votos e iniciar o respectivo apuramento;

Enquanto decorria este processo de avaliação técnica das diversas possibilidades a auditoria externa sinalizou que pelas 0h00m começaram a surgir votos na urna. Considerámos que este facto revelava uma completa falta de controlo do processo uma vez que a eleição teria sido alterada para ter início à 01h00m e, portanto, deveria estar encerrada.

Informámos a Comissão Eleitoral que não havia condições para avançar com o referendo. Foram, nessa altura, dadas instruções para parar os servidores e, assim a possibilidade de se continuar a votar. Quando isso ocorreu, haviam cerca de 90 votos em urna.



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO GERAL

Departamento Informático

Segundo informação da Scytl este facto (a abertura da votação) foi determinante para a identificação do problema com os certificados, sabe-se agora, parte do problema que impediu o arranque da eleição. Segundo informação transmitida à Comissão Eleitoral um dos certificados foi emitido com hora de Espanha e os outros com hora de Portugal. Este facto resultava na impossibilidade de validação do certificado pois o mesmo ainda não era válido (estava emitido uma hora à frente).

A OA não teve qualquer responsabilidade no sucedido e logo que possível validará a simulação de uma abertura de eleição com sucesso que permita a realização do referendo na data que vier a ser definida. As credenciais distribuídas, segundo informam, continuam válidas.

Além do relatório da empresa fornecedora da solução teremos ainda relatório da auditoria externa INOV/INESC que acompanhou todo o processo, o qual nos fornecerá todos os elementos relativos a este erro que impossibilitou a abertura da votação.

Departamento Informático do Conselho Geral

Lisboa, 30 de Junho de 2021